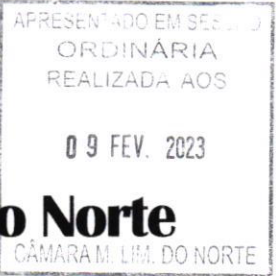




Estado do Ceará

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**  
Dialogo, Compromisso e Trabalho



Emenda Supressiva nº 001/2023, de 06 de fevereiro de 2023, ao Projeto de Lei n.º 001/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Suprime parte do disposto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 001/2023, de 11 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica assegurado aos pacientes com diagnósticos de neoplasia (câncer) o atendimento prioritário no serviço público de saúde no momento da marcação de consultas, exames médicos e agendamentos de viagem.”



Sala de Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, de 06 de fevereiro do 2023.

*José Torres de Moura Neto*  
José Torres de Moura Neto  
Vereador – PSB



Estado do Ceará

# **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Dialogo, Compromisso e Trabalho

---

## Justificativa

A presente emenda tem como finalidade sanar o artigo 3º do referido Projeto de Lei, para que possa se adequar as necessidades da população de maneira a contemplar de forma não taxativa os meios de efetivação de políticas públicas.

*José Torres de Moura Neto*  
José Torres de Moura Neto  
Vereador – PSB